

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 170, DE 3 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e Parecer no 6/2013, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC no 200811739, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade Holística Internacional, que seria instalada no Município de Londrina, no Estado do Paraná, proposto pelo Centro Espírita Amor, Caridade e Luz, com sede e foro no Município de Londrina, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

(Publicação no DOU nº 42, de 04.03.2015, Seção 1, página 09)